
Pedido de Esclarecimento- PE 90002/2026

De : FRANCINE MOURA <francine.moura@fidi.org.br> ter., 24 de fev. de 2026 10:46

Assunto : Pedido de Esclarecimento- PE 90002/2026

Para : licitasms@goiania.go.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados(as),

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ/CPF: 55.401.178/0001-36, por meio deste, considerando o objeto descrito no PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2026, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em radiologia digital, com fornecimento de solução tecnológica, locação de

equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração, qualificação do ambiente, monitoramento e proteção radiológica, emissão de laudos, bem como a disponibilização de todos os materiais necessários, para as unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, vem, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. O item 5.1.5 prevê integração de sistemas, porém não informa se há necessidade de integração com prontuário eletrônico municipal, e qual o sistema em uso atualmente
2. Considerando que a rede de internet e os computadores das unidades são de responsabilidade da CONTRATANTE (item 5.1.5.29), solicita-se esclarecer se eventual indisponibilidade decorrente da infraestrutura de rede da CONTRATANTE será excluída da apuração de SLA e penalidades previstas no IMR.
3. Considerando a exigência de fornecimento de link dedicado pela CONTRATADA (item 5.1.5.6), solicita-se esclarecer se: deverá ser link físico exclusivo por unidade; ou poderá ser solução lógica dedicada (ex.: VPN/MPLS sobre infraestrutura existente), desde que atendidos os requisitos de desempenho e segurança.
4. O item 5.1.5.20 estabelece que, caso não haja integração dos equipamentos da CONTRATANTE com o sistema da CONTRATADA, estes deverão ser substituídos sem ônus para a Administração. Solicita-se esclarecer:
 - o qual o critério técnico para caracterizar "não integração";
 - o se haverá laudo técnico conjunto para essa definição;
 - o se a substituição abrange integralmente o equipamento (ex.: RX completo) ou apenas componentes incompatíveis.
5. Solicita-se esclarecer se existem parâmetros técnicos mínimos exigidos para:
 - o tempo máximo de carregamento de imagem;
 - o banda mínima por unidade;
 - o tempo máximo de recuperação do sistema (RTO) em caso de falha.
6. O item 5.1.5.16 permite a seleção de imagens para armazenamento ou descarte. Solicita-se esclarecer:
 - o se existe política formal definida pela SMS quanto à retenção mínima obrigatória;
 - o se há restrição quanto ao descarte de exames dentro do período contratual.
7. Considerando os itens 5.1.5.21 e 5.1.5.28, solicita-se esclarecer se o atendimento

presencial em até 2 horas abrange exclusivamente o sistema PACS/RIS e seus componentes fornecidos pela CONTRATADA, ou se inclui suporte a estações de trabalho pertencentes à CONTRATANTE.

8. Considerando o disposto no item 5.1.9.2 e o caráter não exaustivo previsto no item 5.1.9.4, solicita-se esclarecer se haverá limite máximo mensal faturável de dosímetros individuais e padrões, ou se a CONTRATADA deverá absorver eventuais ampliações sem previsão de reequilíbrio econômico-financeiro.

o O item 5.1.9.4 prevê a utilização de dosímetros fornecidos pela CONTRATADA por fiscais da Vigilância Sanitária Municipal. Solicita-se esclarecer:

o o quantitativo estimado de dosímetros destinados a essa finalidade;

o se tais dosímetros estarão incluídos no mesmo critério de faturamento;

o se a CONTRATANTE assume responsabilidade solidária em caso de extravio ou dano.

9. Nos termos do item 5.1.9.9, a CONTRATADA deverá repor imediatamente dosímetros perdidos ou extraviados, com posterior apuração administrativa para ressarcimento.

Solicita-se esclarecer:

o se há prazo máximo para conclusão do processo de ressarcimento;

o se o ressarcimento será realizado pelo valor integral de reposição.

10. Considerando o disposto no item 5.1.9.3, solicita-se esclarecer se a responsabilidade da CONTRATADA em casos de suspeita de exposição acidental se limita aos procedimentos técnicos de dosimetria e notificação, não abrangendo responsabilidades decorrentes de falhas operacionais, condutas inadequadas ou descumprimento de protocolos por parte de servidores da CONTRATANTE.

11. Considerando que a solução tecnológica deverá contemplar armazenamento, backup, disponibilização online e retenção das imagens, solicita-se informar o quantitativo histórico mensal de exames realizados nos últimos 12 meses, por unidade de saúde, bem como a média de exames por sala de Raio-X ativa.

12. Considerando a possibilidade de ampliação da rede ao longo da vigência contratual, solicita-se informar se há estimativa formal de crescimento anual da produção de exames.

13. Solicita-se informar o percentual histórico médio de exames processados e laudados realizados mensalmente nas unidades contempladas, nos últimos 12 meses, a fim de permitir o adequado dimensionamento da equipe médica.

14. Considerando o disposto no item 5.1.12.4, que estabelece prazo de até 1 (uma) hora para emissão de laudos de pacientes internos, solicita-se informar o quantitativo histórico médio mensal de exames que demandaram laudo nesse prazo, nos últimos 12 meses?

Agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,
